

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 008/2008

**RENATO GIANOLLA**, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE

alterar a alínea “f” do inciso III do art. 4º da Resolução nº. 110/2003, que normaliza a utilização dos cartões com circuito integrado no Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, passando a ter a seguinte redação:

“f) O Passe Estudante não pode ser utilizado aos domingos e feriados.”

Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2008.

  
**Renato Gianolla**  
DIRETOR PRESIDENTE

